



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1577, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

“Denomina-se Rua Vantuil Marques a via pública de Nº 75 do Bairro São Domingos, compreendendo as ruas, ao norte rua Vergílio Paz e ao Sul rua nº 98, no sentido Bairro-Centro, nesta cidade”

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Vantuil Marques**, a via pública de nº 75 do Bairro São Domingos compreendendo ao Norte à rua: Vergílio Paz, e ao Sul à rua: nº 98. No sentido Bairro-Centro, à oeste onde faz esquina com a Rua Pedro Linhares, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2003.


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Antonio Dias Almeida,
Secretário-Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20/11/2003
